



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**CNPJ: 08.778.755/0001-23**

**Lei nº 189/2010**

Denomina "Creche **Terezinha Maria de Jesus**", e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica denominada de "**Terezinha Maria de Jesus**", a creche que será construída pelo Poder Executivo nas proximidades do Centro de Vivências.

Art 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 26 de março de 2010.



**JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal